



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.221/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.719/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2107	PROGRAMA APSUS		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33495	3.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33495	28.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE PMAQ		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33495	13.000,00
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33496	35.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			79.400,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2107	PROGRAMA APSUS		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	33495	18.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	33495	13.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE PMAQ		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33495	4.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	33495	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	33495	4.000,00
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33496	15.400,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33496	10.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33496	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			79.400,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal